



Botucatu, 25 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Bianca Picado Gonçalves, Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 744, aprovado na Sessão Ordinária de **08/09/2025**, de autoria do nobre Vereador **IELO**, por meio do qual solicita: “**apresentar esclarecimentos detalhados da necessidade dos cortes das arvores na área urbana, e as respectivas cópias dos laudos feitos nos dois últimos anos, 2024 e 2025, assinados pelos responsáveis.**” dizer o que segue:

Primeiramente, cumpre esclarecer que os cortes de árvores, assim como sua avaliação quanto a esta necessidade, podem ser realizados pelas Secretarias de Meio Ambiente, de Zeladoria e Serviços e da Defesa Civil, sendo, portanto, de competência compartilhada a arborização urbana do município.

Importante destacar também que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi reconstituída em 2025, sob a gestão da Secretaria que subscreve, passando a atuar de forma articulada com os demais órgãos competentes no acompanhamento e avaliação técnica das condições das árvores do município.



PRA FRENTE E PRA TODOS

Destacamos que a arborização é um elemento essencial para a qualidade de vida da população, pois contribui para o conforto térmico, a melhoria da qualidade do ar, a proteção da biodiversidade e a valorização dos espaços públicos. Ao mesmo tempo, é fundamental que o plantio e o manejo arbóreo sejam realizados de forma **planejada e segura**, de modo a evitar riscos à rede elétrica, à mobilidade urbana e à segurança das pessoas.

Sabemos que as alterações no regime climático, decorrentes do fenômeno das mudanças climáticas globais, vêm intensificando a frequência e a severidade de eventos extremos, tais como chuvas intensas e tempestades, os quais representam potenciais riscos à segurança, à saúde e ao bem-estar da população, em consonância com os alertas já apontados pelos relatórios científicos internacionais e pela legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, a Prefeitura de Botucatu, por meio desta Secretaria, em parceria com a **CPFL** e a **FCA/UNESP**, desenvolve o **Programa de Arborização Urbana “Botucatu Cidade Viva”**, que tem como objetivo ampliar a cobertura vegetal do município com espécies adequadas ao ambiente urbano, priorizando a segurança, a sustentabilidade e a conservação ambiental, cujo foco principal é o plantio de novas árvores e a substituição daquelas que apresentam **riscos em situações relacionadas à rede elétrica**.

Esse programa conta com a parceria da CPFL e integra o Programa “Arborização Mais Segura”, que visa garantir maior segurança e planejamento no manejo das espécies arbóreas junto à rede de energia, buscando **reduzir o risco de queda de árvores e interferências na rede elétrica, evitando interrupções no fornecimento de energia**.

Diante dessas atribuições, os laudos técnicos referentes à necessidade de cortes de árvores que integram ambos os programas são de responsabilidade da CPFL, cabendo a esta Pasta analisar e autorizar, ou não, as solicitações de retiradas apresentadas.

Ressaltamos que, no laudo apresentado pela CPFL, foi indicada a necessidade de retirada de aproximadamente 337 árvores. Após análise criteriosa, a Secretaria do Meio Ambiente, autorizou a supressão de 112 indivíduos, sendo que foram de fato retiradas 96 árvores, priorizando casos em que foram constatados os critérios: **maior risco de queda, maior risco de curto circuito e espécies exóticas**, sempre buscando preservar ao máximo a arborização urbana.

Destacamos, ainda, que a empresa responsável pelo laudo técnico apresentado pela CPFL foi a PEITER FLORESTAL, tendo como responsável técnico Matheus Raddi Ribeiro Moreira – Biólogo CRBio: 139291/01-D, devidamente registrado em seu conselho de classe. Segue, em anexo, para apreciação de Vossa Excelência, toda a documentação referente à execução do referido programa.

Por fim, esclarecemos que as demais árvores suprimidas no município, como aquelas que são por motivos de “pedido de munícipes”, ou aquelas que estão acometidas por alguma doença, são de competência de análise e procedimento junto a Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, não passando por esta Secretaria.



PRA FRENTE E PRA TODOS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Bianca Picado Gonçalves
Secretária do Meio Ambiente